

**LEI Nº 0.95, DE 29 DE SETEMBRO DE 1951**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO À ESCOLA NORMAL  
“OLEGÁRIO MACIEL” LOCAL**

O Povo do Município de Januária, pelos seus legítimos representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Escola Normal “Olegário Maciel” local, destinado à construção de uma cisterna, galpão e assentamento de aparelhos sanitários.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito especial de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para atender à despesa prevista no artigo 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Quando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Januária, 29 de setembro de 1951

**TIBÉRIO TEIXEIRA BASTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**